# PROJETO DE LEI Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 26 /2015

CM-PALMITAL 02 /02 /2015

AS COMISSÕES DE: Justiça
& Finanças

C.M. Palmital, em 02/02/2015

Adriana Polisini
Presidente

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do valor total do custo da publicação oficial do Município, e dá outras providências.**

Art. 1º Toda a publicação oficial do Poder Público do Município de Palmital deverá conter, obrigatoriamente, a menção do valor total de seu custo ao Erário, bem como, o número da presente Lei.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se por publicação oficial toda a divulgação de propagandas oficiais, comunicados de utilidade pública, atos oficiais e campanhas institucionais.

§ 2º A obrigatoriedade prevista no *caput* deste artigo aplica-se ao Poder Executivo, Autarquias e Poder Legislativo.

Art. 2º A menção a que se refere o artigo anterior deverá respeitar as seguintes normas:

I - deverá ser elaborada em letra de tamanho legível, de modo a possibilitar a perfeita compreensão do público;

II - em caso de mensagem oral, a menção deverá ser clara e objetiva, de modo a possibilitar a perfeita compreensão do público.

Art. 3º A menção prevista no artigo 1º da presente Lei deverá constar em toda a publicação oficial, seja em qualquer mídia ou veículo de imprensa do município.

Parágrafo único. No caso de veiculação em emissora de rádio, a menção deverá ocorrer sempre ao final da publicação e, no caso de veiculação de forma televisionada, deverá constar na parte inferior da imagem, de forma legível e durante toda a duração da mesma.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se igualmente à divulgação das matérias realizadas pelas agências de publicidade contratadas através de processo licitatório pela Administração Pública Direta, Indireta e pelo Poder Legislativo do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta em 2 de fevereiro de 2015.

**FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA**
**Vereador**

EM _____ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR _____
SESSÃO _____ DE ____/____/2015

Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHAR AUTÓGRAFO
CM-PALMITAL ____/____/2015

Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO
Em ____/____/2015
OFÍCIO Nº _____/2015

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo